



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
CAMPUS FREDERICO WESTPHALEN
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS AGRONÔMICAS E AMBIENTAIS
GRUPO DE PESQUISA EM MELHORAMENTO DE PLANTAS



EDITAL 01/2022 - SELEÇÃO DE BOLSISTA FIEIX 2022

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FIEIX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos da UFSM para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Resolução 01/2013.

1. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Lançamento da chamada pública	24/05/2022
Inscrição de candidatos(as)	25/05/2022 a 26/05/2022
Avaliação de candidatos(as)	27/05/2022
Divulgação do resultado preliminar	27/05/2022
Período de recursos contra resultado Preliminar	28/05/2022 a 29/05/2022
Análise dos recursos	30/05/2022
Divulgação do resultado final	30/05/2022

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 25/05/2022 a 26/05/2022.

2.2 Candidatos: Acadêmicos do Curso de Agronomia da UFSM, *Campus* de Frederico Westphalen/RS.

2.3 Local: via e-mail volmir.marchioro@ufsm.br, atendendo o item 2.4.

2.4 Documentos obrigatórios: comprovante de matrícula atualizado e histórico escolar atualizado. Os documentos devem ser enviados por e-mail, juntamente com nome completo, CPF e WhatsApp.

* A responsabilidade pela inscrição e envio dos documentos via e-mail é de exclusividade do candidato.

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue:

3.1.1 Análise do histórico escolar do candidato. Etapa classificatória.

3.1.2 Entrevista individual do candidato. A entrevista será realizada no dia 27/05/2025 na parte da tarde. Os candidatos classificados no item 3.1.1 serão informados em relação ao local e horário da entrevista. Os candidatos serão avaliados considerando suas competências, suas habilidades, suas experiências em atividades relacionadas a temática do Projeto e suas experiências em Projetos conduzidos pelo Grupo de Pesquisa em Melhoramento de Plantas (GPMP). O candidato terá que obter média superior a 7,0 nesta etapa.

3.1.3 Os candidatos selecionados serão aqueles que obtiverem maior nota no item 3.1.2.

3.1.4 A seleção será válida para o período de 01/06/2022 a 31/01/2023.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de oito meses, a partir de 01/06/2022.

Vagas	Nº do Projeto	Nome Projeto	Área de atuação	Período da bolsa
01	048438	Levar informações de espécies trabalhadas e identificar espécies candidatas ao melhoramento de plantas.	Tecnologia e Produção	01/06/2022 a 31/01/2023
02	048438	Levar informações de espécies trabalhadas e identificar espécies candidatas ao melhoramento de plantas.	Tecnologia e Produção	01/06/2022 a 31/01/2023

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no ensino médio, técnico, tecnológico ou superior (graduação- licenciatura, bacharelado e tecnólogos) até o período final de vigência da bolsa.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital, em conformidade com a Resolução N. 001/2013 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA, no Portal do Aluno e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.1.9 Até o dia 31/05/2022 (prazo final para Indicação de Bolsistas pelo(a) Coordenador(a)), o Termo de Compromisso de Bolsista (Anexo E) deverá ser anexado ao Portal de Projetos (Arquivos - anexar), devidamente preenchido e assinado por ele(a) e pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão contemplada.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar os resultados preliminares no ano da vigência de sua bolsa e, no ano seguinte, caso permaneça com vínculo acadêmico com a UFSM, os resultados finais do seu projeto durante a JAI, indicando que é ou foi bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar em alguma das atividades da programação do Salão de Extensão durante a JAI ou do Fórum Regional Permanente de Extensão, além de reuniões/encontros sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Gabinetes de Projetos.

5.2.3 O(a) bolsista, cujo projeto em que participe se enquadre no eixo Direitos Humanos e Justiça, deverá obrigatoriamente participar do Fórum de Direitos Humanos, sendo optativa a participação nas atividades do item 5.2.2.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados no site da UFSM - FW e redes sociais do GPMP.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão realizar assinatura de Termo de Compromisso até 1 (um) dia útil da data de divulgação do resultado, diretamente com o Coordenador do Projeto e entregar documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail volmir.marchioro@ufsm.br.

Frederico Westphalen, 24 de maio de 2022.



Professor Volmir Sergio Marchioro
Coordenador do Projeto